



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Palmeiras

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 694

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Palmeiras publica:

- **Resolução Nº. 005/2021** - Cria Comissão Representativa que funcionará no Recesso Legislativo no período de 30 de Junho de 2021 a 31 de Julho de 2021.
- **Edital Nº 010/2021 Recesso Legislativo**, no período de 30 de Junho de 2021 a 31 de Julho de 2021

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Kléber Alves F. Fernandes / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Palmeiras - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HEMQPFISAHLRLQTA+ORK5Q

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES, Nº 195 - TÉRREO
CNPJ: 16.255.259/0001-13

RESOLUÇÃO Nº. 005/2021

“Cria Comissão Representativa que funcionará no Recesso Legislativo no período de 30 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 60 § 6º da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Representativa desta Câmara Municipal que funcionará no período de 30 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021.

§ 1º – A Comissão ora criada ficou assim constituída:

Presidente - Vereador Geferson Santos Guimarães;
Relator – Vereador Kleber Alves Ferreira Fernandes;
Secretário – Vereador Edmundo da Silva Costa.

Art. 2º - Em consonância com o art. 60, § 6º, da Lei Orgânica do Município, a Comissão terá as seguintes atribuições:

- I** – Reunir-se ordinariamente 01 vez por semana e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente;
- II** – Zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
- III** – Zelar pela observância da Lei Orgânica e dos Direitos e Garantias individuais;
- IV** – Autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de 20 (vinte) dias;
- V** – Convocar extraordinariamente a Câmara, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ **Único** – A Comissão Representativa poderá apresentar relatório dos trabalhos por ela realizados, quando do reinício do funcionamento ordinário da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência em, 30 de junho de 2021.

GEFERSON SANTOS GUIMARÃES
PRESIDENTE

Editais



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES, Nº 195 - TÉRREO
CNPJ: 16.255.259/0001-13

EDITAL Nº 010/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentares e, observando o que determina o Art. 60, § 6º da LOM e Resolução nº 005/2021, “Cria Comissão representativa que funcionará no Recesso Legislativo, no período de 30 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021 e dá outras providências”, que ficou assim constituída: **Presidente: Vereador Geferson Santos Guimarães; Relator: Vereador Kléber Alves F. Fernandes e Secretário: Edmundo da Silva Costa.**

Registre-se.

Publique-se.

Palmeiras 30 de junho de 2021.

Geferson Santos Guimarães
Presidente da Câmara Municipal